

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - Fone(81) 3869-1177 Fax: (81) 3869-1469

CNPJ/MF: 10.358.182/0001-20

LEI N.º 1.300/2001, de 19 de janeiro de 2001.

“ Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para aquisição de bem imóvel para o funcionamento de sua sede, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel para a funcionamento de sua estrutura administrativa.

Parágrafo Primeiro: Para alcançar o fim que dispõe o *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal participar de concorrências públicas, leilões, praças ou quaisquer outros meios legais de cessão do bem a que se destina a presente Lei;

Parágrafo Segundo: Em se tratando de Concorrência Pública e sendo uma exigência constante em edital de licitação, poderá o Poder Executivo Municipal realizar caução no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no limite de até R\$ 100.000,00, (cem mil reais) para atender ao art. 1.º desta Lei, a dotação abaixo, no projeto e órgão indicado:

20.02 – Secretaria de Administração
03.07.025.1.044 – Centro Administrativo Municipal
45.90.61 - Aquisição de Imóvel.....R\$ 100.000,00

Art. 3.º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os estabelecidos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando-se os efeitos retroativos, na execução orçamentária para o mês de janeiro do presente exercício, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de janeiro de 2001.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 19/01/2001

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec. Humanos